

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4961/2023
01/11/2023 - 10:03
PDL 32/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao (à) Sr. Paulo Sergio de Paiva Grillo.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

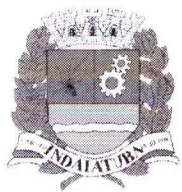
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Paulo Sergio de Paiva Grillo, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.


(Lucidalva Luz dos Santos)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4961/2023
01/11/2023 - 10:03
PDL 32/2023

JUSTIFICATIVA:

Com muita alegria e satisfação, apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Paulo Sergio de Paula Grillo honraria já aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme ofício/SMC/DPM n° 099/2023 em anexo.

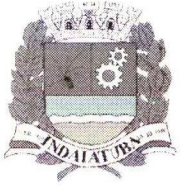
Paulo Sergio de Paula Grillo é um homem de notável trajetória de vida. Nasceu em 28 de fevereiro de 1953, na bela cidade de Penápolis, no estado de São Paulo. Contudo, sua jornada o conduziu a Indaiatuba, onde escolheu fixar raízes a partir de 14 de maio de 1979. Hoje, pode ser considerado um verdadeiro Indaiatubano de coração.

Além de suas realizações profissionais, a vida pessoal de Paulo Sergio é igualmente inspiradora. Ele compartilha sua vida com Maria das Graças Souza Grillo, sua esposa, com quem compartilhou momentos inesquecíveis e construiu uma família sólida. O casal é abençoado com três filhos: Ronaldo, Flavio e Fabiano, que são testemunhas do compromisso e amor que permeiam o núcleo familiar.

Paulo Sergio é aposentado, com sua formação acadêmica composta por um diploma de segundo grau técnico em mecânica. Ao longo de sua carreira profissional, trabalhou incansavelmente durante 35 anos na renomada empresa Mercedes Benz do Brasil, onde contribuiu com sua dedicação e habilidades.

Paulo Sergio é uma pessoa engajada em sua comunidade e tem uma história de voluntariado e ação filantrópica digna de admiração. Ele fez parte do Centro Comunitário Sol-Sol, contribuindo para causas importantes e fortalecendo os laços sociais na cidade de Indaiatuba. Além disso, sua dedicação às igrejas católicas locais é notável, tendo sempre oferecido seu tempo e recursos para ajudar aqueles em necessidade.


Hoje em dia, Paulo Sergio de Paula Grillo desempenha um papel de liderança como coordenador do Conselho Econômico da Paróquia Santa Rita de Cássia em Indaiatuba, demonstrando seu compromisso contínuo com a fé e sua disposição de contribuir para o bem-estar da comunidade. Sua vida é um exemplo de serviço, dedicação e amor ao próximo.




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

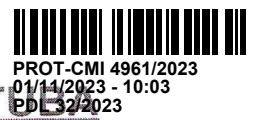

PROT-CMI 4961/2023
01/11/2023 - 10:03
PDL 32/2023

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.


(Lucidalva Luz dos Santos)
Vereadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4961/2023
01/14/2023 - 10:03
PD 32/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 099/2023

Indaiatuba, 27 de outubro de 2023.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 01/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **025/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXM^a. SRA
LUCIDALVA LUZ DOS SANTOS
DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4961/2023
01/14/2023 - 10:03
RDL 32/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 025/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pelo Departamento de Preservação e Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 01/2023 da **Lucidalva Luz dos Santos**, Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Paulo Sergio de Paiva Grillo** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 27 de outubro de 2023.


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 4961/2023
01/11/2023 - 10:03
PDL 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 991/2023 - Vereadora - Lucidalva Luz dos Santos - Solicita aval para homenagear com Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

TRAMITAÇÃO

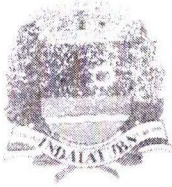
Data do Despacho	30/10/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023.

Thiago Souza
Diretor de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT. CMI 4961/2023
01/11/2023 - 10:03
PDL 32/2023

OFÍCIO Nº 01/2023

Indaiatuba (SP), aos 26 de outubro de 2023.


A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Paulo Sergio de Paiva Grillo** com o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,


Lucidalva Luz dos Santos
Vereador